



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2020.09.1.001675-5

No dia 09 de agosto de 2019, por volta das 15h30min, [o denunciado], através do envio de mensagem de texto pelo aplicativo Whatsapp, agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à sua raça e cor.

Consta dos autos que os envolvidos tiveram discussão em um grupo de esportes e, nas circunstâncias acima descritas, o denunciado enviou mensagem de texto para o celular da vítima nos seguintes termos: “Tu é um preto macaco mesmo né, não sei como tem capacidade de assistir futebol americano. Não deve nem ter feito o primário, fudido do caralho”, conforme print. Ademais, [o denunciado] confessou os fatos.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.